



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016  
CONTRATO: 048.2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88.067.780/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº. 1790, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL HASSEN DE JESUS, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 982.371.870-91 portador da Carteira de Identificação RG nº. 7070193276, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa nº. 225–Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA.** inscrita no CGC/MF sob n.º 11.674.540/0001-77, com sede à Rua Perola, número 38, em ROLÂNDIA - PR representado pela Senhora Wildimara Oliveira de Moraes da CI RG 55287074, CPF nº. 822.368.369-53, doravante denominada simplesmente DETENTORA do Registro do Preço do objeto do Pregão Eletrônico nº. 07/2016, tendo em vista a homologação de licitação para aquisição de **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM INSTALAÇÃO INCLUSA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS** destinados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARI-RS**, conforme o Pregão Eletrônico nº 08/2016, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o registro dos preços para aquisição de **MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM INSTALAÇÃO INCLUSA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS** com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir:



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
01	. Armário vitrine co duas portas, laterais em vidro, cor branca, pintura epoxi, com chave e 5 divisões.	UNI	SM	01	R\$ 1.000,00
05	Autoclave horizontal com capacidade mínima de 21 Litros, de mesa microprocessada, MANUAL APLICAÇÃO: Esterilização, secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, tecidos, luvas, líquidos, vidrarias, etc... CAPACIDADE MINIMA DE 21 litros. <b>1. Ciclo Único</b> Tempo de Aquecimento: 10 a 60 minutos. Pressão: 167 a 177 kPa. Tempo de Esterilização: 16 minutos. Tempo de Secagem: 30 minutos. Garantia - 24 meses. Frequência - 50/60 Hz. Capacidade - 21 litros. Material: Aço Inox <b>Dimensões Aproximadas:</b> Autoclave - 39,5cm x 38cm x 61 cm (L x A x P); Câmara - 25cm x 43cm (D x P); Peso - 30 Kg. Garantia no mínimo de 1 ano. Registro ANVISA.	UNI	STERMAX	01	R\$ 3.100,00
06	Balança para adultos com escala antropométrica. Capacidade 150Kg. Fração de 100 gramas Acabamento esmerado .Tapetes e pés em borracha sintética. Garantia no mínimo de 1 ano	UNI	BALMAK	3	R\$ 1.028,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



07	Balança Infantil Mecânica Concha Injetada 16 Kg. Capacidade para 16 kg; Divisões de 10 g; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm. Garantia no mínimo de 1 ano.	UNI	BALMAK	3	R\$ 600,00
08	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Suporte de braço altura regulável por manipulador, haste cromada, apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epoxi. Pés com ponteiros plásticos. Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm.	UNI	SM	4	R\$ 164,00
09	Cadeira Para Coleta de Sangue estofado apoio para o braço e regulagem de altura estrutura tubular quadrada em aço; - assento estofado; - Apoio de braço estofado com regulagem de altura; - Pés protegidos por ponteiros plásticos; - Acabamento com pintura eletrostática a pó.	UNI	SM	4	R\$ 680,00
13	CARRO MACA - Carro Maca com estrutura das bases em tubo de aço de 1,1/4" x 1,20 mm Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma, revestido em courvim. Cabeceira móvel. Suporte para soro em inox, removível. Para-choque de borracha. Grades laterais em tubo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonal. Acabamento em pintura epóxi. Dimensões aproximadas: Comprimento (m): 1,90, Largura (cm): 0,55, Altura (cm): 0,80.	UNI	MS	3	R\$ 1.883,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Administração 2013-2016

14	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO, Modelo - Isento de óleo. Potencia aproximada - 1500 watt Motor - 02 HP / 860 W. Voltagem - 220 V Pressão - 120 PSI 8 BAR. Garantia no mínimo de 1 ano.	UNI	DELTRA	1	R\$ 3.200,00
21	Computador ALL IN ONE. Processador 5ª Geração Intel Core i3 (3 MB Cache, 2GHz, Dual Core). Sistema Operacional Windows 7 professional 64 Bits Original. Tela antirreflexiva, resolução de 1366 x 768, com tecnologia LED, no mínimo 18,5". Memória RAM 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHz). Disco Rígido 500 GB, 2.5", SATA III. Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x). Leitor de Cartões SD / MMC / MS / MS Pro. Webcam 0,3 Memória alocada dinamicamente até 1,7 GB. Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Microfone e 2x alto-falantes estéreo embutidos. Wireless (rede sem fio). Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet. Portas de Conexão 5x USB 2.0, 1x saída VGA, 1x saída HDMI, 1x RJ-45, 1x line-in (microfone), 1x line-out (fone ouvido), 1x DC-in (fonte). Fonte 65W, 100~240V / 50~60Hz automática. Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos. Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, 1000 DPI. Documentos e Acessórios Cabos e Guia rápido de instalação certificações. GARANTIA: ON SITE de 2 anos. COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.	UNI	SM	5	R\$ 91,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Braçadeira em nylon com fácil fechamento em velcro para ADULTO ;Braçadeira tamanho adulto aproximadas para circunferências de 22 à 32 cm; Manômetro com fácil visualização; Acompanha uma bolsa para condicionamento; Faixa de medição: 0mmHg ~ 300mmHg; Resolução: 2mmHg; Exatidão: ± 3mmHg; Garantia 1 ano. Registro na Anvisa.	UNI	PREMIUN	6	R\$ 69,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Administração 2013-2016

24	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Braçadeira em nylon com fácil fechamento em velcro para OBESO ;Braçadeira tamanho obeso aproximadas para circunferências de 32 à 55 cm; Manômetro com fácil visualização; Acompanha uma bolsa para condicionamento; Faixa de medição: 0mmHg ~ 300mmHg;Resolução: 2mmHg;Exatidão: ± 3mmHg;Garantia 1 ano. Registro na Anvisa.	UNI	PREMIUM	6	R\$ 80,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- Braçadeira em nylon com fácil fechamento em velcro para CRIANÇAS ;Braçadeira tamanho infantil; Manômetro com fácil visualização; Acompanha uma bolsa para condicionamento; Faixa de medição: 0mmHg ~ 300mmHg;Resolução: 2mmHg;Exatidão: ± 3mmHg;Garantia 1 ano. Registro na Anvisa.	UNID	MS	6	R\$ 65,00
30	Divã para exames clínicos e fisioterapia, construído em tubos inóx pintado de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inóx pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,65m x 0,80m.	UNID	MS	6	R\$ 422,00



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Administração 2013-2016

31	Mesa Ginecológica, com assento fixo estofado com espuma D23 revestido em curvim lavável, tubos de 1 1/4" x 1,06mm com porta coxa estofados, balde e gaveta pintados. Dimensões aproximadas: 1,70m x 0,55m x 0,80m	UNI	MS	2	R\$ 1.205,00
38	Suporte para Soro com altura regulável . Fixo. Pintura Epoxi. Estrutura tubular em aço redondo.	UNID	SM	2	R\$ 229,00

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 07/2016, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata e conseqüentemente os preços nela registrados, terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) material(s), registrados neste contrato se dará através de requisição da unidade solicitante do mesmo, através de nota de empenho contendo valores e quantidade.

**Os materiais e equipamentos serão disponibilizados de acordo com a necessidade da Secretaria requerente**, no endereço a ser informado pela mesma no Município de Taquari RS, e que deverá ocorrer até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas deste contrato e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

**Parágrafo Único:** O recebimento do material será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto à qualidade e as perfeitas condições do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º – Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens do Edital nº. 07/2016.

§ 3º - O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, **desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento**, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**Parágrafo Único:** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

## CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

O(s) objeto(s), oriundo(s) desta Ata de Registro de Preço, deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a especificação do Anexo I do Edital.

§ 1º - Verificada a não conformidade dos mesmos, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 2º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria de Administração (Departamento de Compras) após a entrega do objeto junto ao local designado pelo Fiscal anuente deste contrato Senhor Leandro Alonso Coordenador de Compras.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preços e eventual contrato oriundo deste Registro de Preços, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:

a) efetuar o pagamento do objeto fornecido pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

Obrigações do Contratado:

a) fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;

b) custear todas as despesas com material necessário para realização do fornecimento, bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.**

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



§ 3º – Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Taquari/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Taquari, 10 de Junho de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS  
Prefeito Municipal

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.  
11.674.540/0001-77

Testemunhas:



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200 (279)  
E-mail: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.com.br

